

Tabela de Taxas e Emolumentos da Universidade do Porto

Aprovada pelo Conselho de Gestão, em 13 de maio de 2010.

Última alteração efetuada pelo Conselho de Gestão, em 20 de fevereiro de 2025.

A Tabela de Taxas e Emolumentos da Universidade do Porto entra imediatamente em vigor e é publicada no Sistema de Informação da Universidade.

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS E ATOS		Valor em vigor
1 - Certidões		
1.1. Certidão:		
1.1.1.	Certidão de registo de grau [licenciado, mestre e doutor (ver nota1)], com Suplemento ao Diploma.	15€
1.1.1.1.	Certidão digital com assinatura digital qualificada	10€
1.1.2.	Certidão de conclusão de curso não conferente de grau, com Suplemento ao Diploma.	15€
1.1.3.	Certidão de título académico de agregado.	
1.1.4.	Certidão de equivalência de grau, certidão de reconhecimento de habilitação (ao abrigo do DL 283/83, de 21 de junho).	
1.1.5.	2ª via de certidão de reconhecimento automático, de nível e específico	
1.1.6.	Certidão de título de habilitado para o exercício de funções de coordenação científica	
1.1.7.	Certidão de realização de Unidade ou Curso de Formação Contínua (com 30 ou mais créditos ECTS)	5€
1.1.8.	Certidão de realização de Unidade ou Curso de Formação Contínua (até 30 ECTS)	
1.2.	Certidão de conclusão de parte curricular de mestrado ou doutoramento (pré-Bolonha) com discriminação de unidades curriculares.	25€
1.3.	Certidão de inscrição ou de aprovação (incluindo reconhecimento/creditação) em unidades curriculares:	
1.3.1.	De uma só unidade curricular	5€
1.3.2.	De cada unidade curricular a mais	0,50€
1.4.	Certidão de frequência de um ano letivo e inscrição no seguinte (exceto se para efeito de bolsa de estudos).	10€
1.5.	Certidão de matrícula, de inscrição em ano letivo ou inscrição em ano curricular.	5€
1.6.	Certidão de não prescrição	5€
1.7.	Certidão de programas e cargas horárias	
1.7.1.	Pela primeira folha	6€
1.7.2.	Por cada página seguinte	0,50€
1.8.	Certidão por fotocópia, narrativa ou de teor	
1.8.1.	Pela primeira folha	6€

1.8.2. Por cada página seguinte	0,50€
1.9. Certidão de aproveitamento escolar	5€
1.10. Outras certidões não especificadas nesta tabela	5€
2. Certidões com urgência (ver nota 5)	
2.1. Para certidões emitidas no prazo de cinco (5) dias úteis, os emolumentos referidos no ponto 1 acrescem em cinquenta por cento (50%).	
2.2. Para certidões emitidas no prazo de dois (2) dias úteis, os emolumentos referidos no ponto 1 acrescem em cem por cento (100%).	
3. Reingresso ou mudança de par instituição/curso	
3.1. Candidatura (aplicável também aos candidatos Internacionais)	55€
4. Concursos Especiais	
4.1. Candidatura (exceto concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado)	55€
4.2. Candidatura a concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado)	300€
4.3. Candidatura a concurso especial ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (ver nota 9)	100€
4.4. Reapreciação de prova especialmente destinada a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos	80€
4.5. Certidão comprovativa da validade das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos	20€
4.6. Reavaliação de provas escritas (após revisão de provas)	40€
5. Segundos e terceiros ciclos	
5.1. Candidatura	55€
6. Inscrição em exames para melhoria de classificação	
6.1. Melhoria por exame – por cada unidade curricular	12€
6.2. Melhoria por frequência – por cada unidade curricular semestral (ver nota 6)	100€
6.3. Melhor por frequência – por cada unidade curricular anual (ver nota 6)	200€
7. Inscrição em exames ao abrigo de estatutos especiais	
7.1. Cada unidade curricular	12€
8. Inscrição em exames na época especial para a conclusão de ciclo de estudos	
8.1. Cada unidade curricular	12€
9. Prática de atos fora de prazo	
9.1. Nos primeiros cinco (5) dias úteis	22€
9.2. Nos cinco (5) dias úteis subsequentes ao prazo estabelecido no ponto anterior	55€

10. Diplomas	
10.1. Carta de Curso – grau de licenciado (ver nota 1)	120€
10.2. Carta de Curso – grau de mestre (ver nota 1)	150€
10.3. Carta Doutoral (ver nota 1)	180€
10.4. Carta de Agregação	200€
10.5. Diploma de curso não conferente de grau	105€
10.6. Diploma de Habilitado para o exercício de funções de coordenação científica	200€
11. Admissão a provas académicas	
11.1. Doutoramento (ver nota 10)	500€
11.2. Agregação (ver nota 2)	800€
11.3. Habilitação para o exercício de funções de coordenação científica (ver nota 2)	800€
12. Pedido de reconhecimento de grau estrangeiro	
12.1. Reconhecimento automático	
12.1.1. Pedido de reconhecimento automático, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto, sem conversão de classificação final	40€
12.1.2. Pedido de reconhecimento automático, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto, com conversão de classificação final	80€
12.1.3. Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento automático de grau académico ou diploma	40€
12.2. Reconhecimento de nível e específico, ao abrigo dos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto (ver nota 3)	
12.2.1. Licenciatura	500€
12.2.2. Mestrado	550€
12.2.3. Doutoramento	650€
12.3. Reconhecimento específico ao grau de mestre em Medicina: acresce ao valor definido no 12.2.2. o emolumento pela realização das provas de avaliação (realizadas nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei 66/2018) a pagar diretamente na Faculdade onde as provas serão realizadas (FMUP e ICBAS)	1000€
12.4. Reconhecimento Específico ao grau de mestre em Medicina Dentária: acresce ao valor definido em 12.2. os seguintes emolumentos pela realização das provas de avaliação (realizadas nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018) a pagar diretamente na Faculdade de Medicina Dentária	
12.4.1. Pedidos de reconhecimento específico ao grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde Oral – Prova escrita de avaliação de conhecimentos	500€
12.4.2. Pedidos de reconhecimento específico ao grau de mestre em Medicina Dentária – prova escrita de avaliação de conhecimentos	600€
12.4.3. Pedidos de reconhecimento específico ao grau de mestre em Medicina Dentária – prova de discussão e avaliação da dissertação/trabalho final de curso	200€

12.5. Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível e específico de grau académico ou diploma	70€
12.6. Reconhecimento baseado em precedência	
12.6.1. Pedido de reconhecimento de nível de graus estrangeiros, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto, baseado em precedência (quando o grau a reconhecer já tenha sido objeto de reconhecimento anterior)	70€
12.6.2. Pedido de reconhecimento de nível de graus estrangeiros, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto, baseado em precedência com conversão de classificação final	140€
12.6.3. Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível baseado em precedência	70€
13. Pedido de creditação	
13.1. Pedido de creditação de formação anterior	50€
13.2. Pedido isolado de creditação de unidades curriculares singulares ou de Competências Transversais, quando estas não integram o plano de estudos do estudante	25€
13.3. Pedido de creditação de unidades curriculares singulares quando o estudante (re)ingressa no ciclo de estudos cujo plano integra expressamente essas componentes.	Gratuito
13.4. Pedido de creditação de unidades curriculares InovPed ou formações realizadas no âmbito da EUGLOH	Gratuito
13.5. Pedido de creditação de Competências Transversais quando estas constam expressamente do plano de estudos do estudante.	Gratuito
13.6. Pedido de reconhecimento/creditação de experiência profissional	200€
13.7. Reapreciação do processo de creditação (incluindo em processos de reingresso)	80€
14. Frequência de unidades curriculares singulares	
14.1. Inscrição em cada unidade curricular (ver notas 7, 8 e 9)	1/5 da propina anual do CE
15. Estudante multidisciplinar da Universidade do Porto	
15.1. Inscrição em cada unidade curricular além das previstas no seu ciclo de estudos	1/5 da propina anual do CE
15.2. Inscrição em cada UC InovPed pelos estudantes da UPorto, quando não incluída no seu plano de estudos	25€
15.3. Inscrição, na sua ou em outra Faculdade, na unidade curricular Opção UPorto, Competências Transversais constantes do plano curricular do seu ciclo de estudos	Gratuito
16. Permutas	
16.1. Cada pedido	20€
17. Pré-requisitos: inscrição para entrevista, exames e/ou testes de aptidão, provas de conhecimento	

17.1. Candidatos à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto	45€
17.2. Candidatos às restantes Faculdades	30€
18. Admissão a ciclos de estudos	
18.1. Terceiros ciclos de estudos – taxa de matrícula	100€
19. Candidatura a provas de doutoramento sob a exclusiva responsabilidade do candidato (ver isenções e nota 4)	Dobro da propina anual fixada para o CE
20. Reprodução de documentos administrativos (ao abrigo do Despacho n.º 8617/2002 do Ministério das Finanças)	
20.1. Reprodução em papel (fotocópia) folha A4 a P/B entre 1 e 50 cópias	0,04€/cada
20.2. Reprodução em papel (fotocópia) folha A4 a P/B entre 51 e 100 cópias	0,03€/cada
20.3. Reprodução em papel (fotocópia) folha A4 a P/B mais de 100 cópias	0,02€/cada
20.4. Reprodução em papel (fotocópia) folha A3 a P/B entre 1 e 50 cópias	0,08€/cada
20.5. Reprodução em papel (fotocópia) folha A3 a P/B entre 51 e 100 cópias	0,07€/cada
20.6. Reprodução em papel (fotocópia) folha A3 a P/B mais de 100 cópias	0,05€/cada

ISENÇÕES

- Sem prejuízo de outros casos, devidamente enquadrados pela legislação ou das normas internas da Universidade do Porto, estão isentas de emolumentos as certidões de aproveitamento escolar, matrícula e inscrição em ano letivo, requeridas exclusivamente para efeitos de:
 - Concurso a bolsa de estudos dos Serviços de Ação Social;
 - Declaração de IRS, ADSE, Segurança Social e/ou abono de família;
 - Para fins militares;
 - Obtenção de passe de transporte (quando a declaração sub23 não é suficiente);
 - Prestação de serviços de assistência médica e medicamentos;
 - Pensões ou prestações familiares.
- Estão igualmente isentas de emolumentos, as certidões de registo de grau (emitidas em português) requeridas para efeitos exclusivos de declarações de IRS (ao abrigo do programa IRS Jovem).
- Estão também isentas de emolumentos as certidões (Transcrições de Registos) para efeitos de processos de mobilidade.
- Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos números 11.2 os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto e/ou de Associações ou Centros de Investigação dos quais a Universidade do Porto seja associada.
- Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos no número 11.3, os investigadores da Universidade do Porto e de Associações ou Centros de Investigação dos quais a Universidade do Porto seja associada, em regime de tempo integral.

NOTAS

1. Oitenta por cento (80%) serão entregues pelas Faculdades, na Reitoria, junto com o requerimento.
2. Estes emolumentos são pagos na tesouraria da respetiva Faculdade, devendo esta enviar à Reitoria trinta por cento (30%) do valor.
3. Estes emolumentos são pagos à Reitoria, que transferirá para as Faculdades:
 - a. Trinta por cento (30%) do valor do reconhecimento específico e de nível (exceto se baseado em precedência) para o grau de licenciado e mestre;
4. Estes emolumentos são pagos em duas prestações:
 - a. A primeira, de cinquenta por cento (50%) do valor total, no ato de apresentação e entrega da candidatura;
 - b. A segunda, de cinquenta por cento (50%) do valor total, após decisão favorável do requerimento pelo órgão científico competente, conforme disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.
5. Não aplicável aos pedidos de certidão digital.
Em caso de incumprimento do prazo de emissão estabelecido, será devolvido, mediante solicitação do requerente o emolumento correspondente à urgência.
6. O órgão competente da Unidade Orgânica poderá autorizar, mediante fundamentação e de acordo com critérios previamente fixados para o efeito, a redução destas taxas até ao limite de oitenta por cento (80%) (aplicável no próprio ato de inscrição em melhoria). Para outras tipologias de aulas (sem período, modulares ou trimestrais), o valor será equivalente ao fixado para cada unidade curricular semestral.
7. O órgão competente da Unidade Orgânica poderá autorizar, mediante fundamentação, a redução da taxa até ao limite de oitenta por cento (80%).
8. Aos estudantes *freemovers* será aplicável a respetiva taxa de frequência de unidades curriculares singulares, consoante se trate de estudantes da UE (taxa do estudante nacional) ou estudantes internacionais (taxa do estudante internacional).
9. Aos estudantes internacionais em situação de emergência por razões humanitárias aplicam-se os emolumentos previstos para os estudantes nacionais (ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto).
10. Não aplicável aos candidatos a provas de doutoramento sob a sua exclusiva responsabilidade (regime especial de apresentação da tese).

O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão,

(Professor Doutor António Manuel de Sousa Pereira)